SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACATUBA

São Paulo , 16 de Agosto de 2024 • Diario Oficial do Municipio de Macatuba • ANO VII | Nº 1459

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Angelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Denis Juliano Ricardo da Silva
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Secretário de Processos, Planejamento e Gestão: Antônio Rogério Cardoso Olvera
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 223-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio protocolado na Divisão de Pessoal desta Prefeitura pelos servidores abaixo identificados;

CONSIDERANDO que, após análise daquela Divisão, apurou-se que o(a) servidor(a)-requerente faz jus à licença, não incorrendo nas vedações do artigo 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO que os artigos 99 e 103 do citado diploma legal facultam, a pedido do servidor, e atendido o interesse da Administração Pública, o gozo integral ou parcelado da licença-prêmio;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Administração decidir quanto à sua concessão e à data de seu início;

R E S O L V E

Art. 1° Conforme o disposto na Lei Municipal n° 1650 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais fica concedido o benefício da **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores a seguir identificados com os seus respectivos períodos de aquisição e concessão:

§1º ROSANA JORGE DE SANTANA SILVA
Matrícula: 1364
Cargo: Aux. Serv. Gerais I
Período Aquisitivo: 08/04/2002 a 07/04/2007
Período de Gozo: 15/08/2024 a 29/08/2024 (15 dias)

§2º SUELI PEREIRA DE FREITAS
Matrícula: 2451
Cargo: Cozinheiro I
Período Aquisitivo: 25/01/2012 a 24/01/2017
Período de Gozo: 17/07/2024 a 31/07/2024 (15 dias)

§3º MARCILENE REGINA BLANCO
Matrícula: 1979
Cargo: Psicólogo I
Período Aquisitivo: 15/10/2012 a 14/10/2017
Período de Gozo: 08/08/2024 a 22/08/2024 (15 dias)

§4º CLÁUDIA DE CÁSSIA MAGANHA VANNI MASSERAN
Matrícula: 741
Cargo: Professor Educação Infantil II
Período Aquisitivo: 09/03/2011 a 08/03/2016
Período de Gozo: 29/07/2024 a 27/08/2024 (30 dias)

§5º JULIANA FALHO DA COSTA
Matrícula: 2359
Cargo: Oficial Administrativo I
Período Aquisitivo: 09/02/2012 a 08/02/2017
Período de Gozo: 11/07/2024 a 25/07/2024 (15 dias)

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:225E6923

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 224-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a lista de aprovados do Concurso Público Nº 01/2022, 02/2022 e 01/2024, todos em plena vigência;

CONSIDERANDO, finalmente, estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

R E S O L V E

Art. 1° Conforme o disposto na Lei Municipal n°1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO** dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

§1º ALINE MENDES SILVERIO
Matrícula: 3112
Cargo: Oficial Administrativo I
Concurso Público: 01/2024
Classificação: 3º
Data de Admissão: 01/07/2024

§2º CLEVERSON JOSE DA FONSECA JUNIOR

Matrícula: 3113
Cargo: Auxiliar de Almoxarife
Concurso Público: 01/2024
Classificação: 1º
Data de Admissão: 01/07/2024

§3º FRANCIELE CRISTINA DE REZENDE
Matrícula: 3114
Cargo: Auxiliar de Almoxarife
Concurso Público: 01/2024
Classificação: 2º
Data de Admissão: 04/07/2024

§4º GEOVANA PINHEIRO DA SILVA
Matrícula: 3115
Cargo: Agente de Vida Escolar
Concurso Público: 01/2024
Classificação: 6º
Data de Admissão: 04/07/2024

§5º JULIANA DE SOUZA
Matrícula: 3116
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Concurso Público: 01/2022
Classificação: 48º
Data de Admissão: 10/07/2024

§6º KELTRIA APARECIDA CARPANEZI
Matrícula: 3119
Cargo: Coveiro
Concurso Público: 02/2022
Classificação: 7º
Data de Admissão: 24/07/2024

§7º TACIANE POMINI GALLI
Matrícula: 3120
Cargo: Agente de Vida Escolar
Concurso Público: 01/2024
Classificação: 5º
Data de Admissão: 29/07/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 26 de julho de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:074517FD

CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 225-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Conforme o disposto na legislação municipal vigente, e verificado o preenchimento das condições exigidas, **EXONERAR** os servidores abaixo listados individualmente com suas respectivas situações, nas condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme a seguir exposto:

§1º ADRILE DA SILVA CONCEIÇÃO
Matrícula: 2788
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
Data: 01/07/2024
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor.

§2º EDUARDA APARECIDA BENTO
Matrícula: 2904
Cargo: Agente de Vida Escolar (contratado)
Data: 09/07/2024
Motivo: Rescisão por término do contrato a termo.

§3º ANA CECÍLIA LOURENÇO DE CAMARGO
Matrícula: 2941
Cargo: Agente de Vida Escolar (contratado)
Data: 09/07/2024
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor.

§4º COOLIDGE HERCOS JUNIOR
Matrícula: 115
Cargo: Médico I
Data: 10/07/2024
Motivo: Aposentadoria.

§5º ANGELO FRANCHINI NETO
Matrícula: 2735
Cargo: Secretário Municipal
Data: 21/07/2024
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor.

§6º KELTRIA APARECIDA CARPANEZI
Matrícula: 3080
Cargo: Coveiro (contratado)
Data: 23/07/2024
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º..

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eliana Teixeira
Código Identificador:04965C03

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 50-2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2024.
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 04-2024. EDITAL Nº 55-2024. PROCESSO Nº 159-2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico na Rua José Cardoso, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 129.788,14 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
ASSINATURA: 15/08/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:EE5639E6

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 222-2024.

PORTARIA Nº 222-2024

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como GESTOR DO CONTRATO o agente público ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria; e, como FISCAL DO CONTRATO o agente público TAYNA PEGATIM VALEZI, CPF nº ***, Engenheira Municipal:

I – Contrato nº 50-2024, originário da Concorrência Pública nº 04-2024, processo nº 159-2024, edital nº 55-2024.

II – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico na Rua José Cardoso, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto verificando a conformidade técnica deste com as especificações do edital e seus anexos, aferindo quantidades, qualidade, cumprimento de metas, especificações e prazos, bem como, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:C8414256

PROCESSOS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA Nº 04-2024. DIVULGAÇÃO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 04-2024. EDITAL Nº 55-2024. PROCESSO Nº 159-2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para recapeamento asfáltico na Rua José Cardoso, no município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao Contrato nº 50-2024.

Contratado: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.637.923/0001-59.
Valor global: R$ 129.788,14 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI)	Custo Unitário (com BDI)	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 1.742,49**
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$ 317,29	R$ 387,22	R$ 1.742,49
2			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**					**R$ 111.569,32**
2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.670,96	R$ 2,49	R$ 3,04	R$ 5.079,72
2.2	SINAPI	95876	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM	M3XKM	1.503,86	R$ 2,16	R$ 2,64	R$ 3.970,19
2.3	CDHU	54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.670,96	R$ 7,40	R$ 9,03	R$ 15.088,77
2.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	50,1288	R$ 1.429,14	R$ 1.744,12	R$ 87.430,64
3			**RAMPAS DE ACESSIBILIDADE**					**R$ 7.524,61**
3.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,13	R$ 255,65	R$ 312,00	R$ 664,56
3.2	CDHU	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA – TERRA,	M3	2,13	R$ 105,83	R$ 129,15	R$ 275,09

			ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL					
3.3	SINAPI	100976	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/ 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,12	R$ 8,43	R$ 10,29	R$ 21,81
3.4	SINAPI	4748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,SEM FRETE)	M3	1,01	R$ 63,67	R$ 77,70	R$ 78,48
3.5	SINAPI	39849	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,41	R$ 514,72	R$ 628,16	R$ 885,71
3.6	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	20,12	R$ 33,53	R$ 40,92	R$ 823,31
3.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	M2	23,33	R$ 24,00	R$ 29,29	R$ 683,34
3.8	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	10,16	R$ 178,92	R$ 218,35	R$ 2.218,44
3.9	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	27,46	R$ 55,92	R$ 68,24	R$ 1.873,87
4			**PINTURA FAIXA DE PEDESTRE E PARE**					**R$ 8.951,72**
4.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, e = 30 cm, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M2	240,25	R$ 30,53	R$ 37,26	R$ 8.951,72
TOTAL								**R$ 129.788,14**

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:38F2FCF4

